



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DO RELATOR COM VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Projeto de Lei nº 005/2025

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 817/2018

I – RELATÓRIO

Submeteu-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, que propõe a alteração da Lei Municipal nº 817/2018, com o acréscimo de cargos públicos na estrutura administrativa da Câmara, conforme segue:

- 02 (dois) cargos efetivos de Agente Administrativo (CMSA-PE10);
- 01 (um) cargo comissionado de Assessor de Plenário (CMSA-DAS04);
- 01 (um) cargo comissionado de Assessor de Comunicação (CMSA-DAS02).

A medida tem como finalidade adequar a estrutura organizacional da Casa Legislativa às necessidades operacionais e administrativas contemporâneas.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto está em conformidade com os arts. 37, II e V, da Constituição Federal, exigindo lei formal para criação de cargos públicos e admitindo cargos comissionados destinados exclusivamente a funções de direção, chefia e assessoramento.

A iniciativa da Mesa Diretora é legítima e regular, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, por tratar-se de proposição que visa reorganização funcional do Poder Legislativo, matéria de competência do próprio Legislativo Municipal.

A redação está compatível com os preceitos da Lei Complementar nº 95/1998, assegurando clareza, precisão e lógica normativa.

Quanto à responsabilidade fiscal, destaca-se que a implementação da presente medida deverá respeitar os limites definidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme a disponibilidade orçamentária a ser atestada pela Presidência da Casa.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Pelas razões expostas, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2025, por sua constitucionalidade, legalidade e adequada técnica legislativa, recomendando sua tramitação regular até deliberação final em Plenário.



Nº PROC.: 00000 - PAR 005/2025 - AUTORIA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://santanadoaraguaia.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3024483C9CEE87222A3BDF9BB74CF080



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

IV – VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Reunidos nesta data, os demais membros da Comissão manifestaram-se favoravelmente ao voto do relator, aprovando a proposição por unanimidade dos presentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, 24 de abril de 2025.

Vereador CLÉBIO DA SILVA COSTA
Relator

Vereadora ELIVANY MARTINS
Presidente da Comissão

Vereador GIOVANE COSTA DE SOUSA
Vice-Presidente e Membro

Nº PROC.: 00000 - PAR 000/2025 - AUTORIA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://santanadoaraguaia.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000209 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3024483C9CEE87222A3BDF9BB74CF080**

